

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.720, DE 24 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO EM

05 / 05 / 2020

*Autoriza a conceder subvenção no exercício de 2020 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2020, ao **Sanatório Espirita José Dias Machado**, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme processo administrativo nº 5180, de 13 de abril de 2020.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único** À transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** Os recursos previstos nesta lei no importe de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) deverão ser utilizados exclusivamente para destinado a atenção à saúde da população para procedimentos de Média e Alta Complexidade.

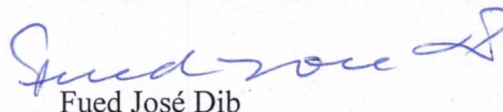
**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2020.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 2020.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -